



## Esclarecimento 06

### CRENCIAMENTO Nº 02/2025

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, esclarecemos que:

#### **Esclarecimento 1**

Ainda sobre a rede credenciada e com a intenção de que o r. órgão disponha de serviços de elevado padrão, questionamos:

É correto entender que os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação?

1. A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários;
2. Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;
3. A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada;
4. A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.
5. A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados;
6. A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando descumprirem as regras da legislação do PAT;
7. A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados.

Está correto este entendimento?

**RESPOSTA: SIM**

#### **Esclarecimento 2**

Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- A assinatura do contrato, que for enviado por meio digital, assinado digitalmente por certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2001 e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico [www.cenad.org/autenticidade](http://www.cenad.org/autenticidade), nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, será recebido e presumido como verdadeiro, descartando assim a necessidade da assinatura presencial.

Está correto este entendimento?

**RESPOSTA: O CONTRATO SERÁ ASSINADO PELA PLATAFORMA DA PREFEITURA DE PROTOCOLO DIGITAL – FLOWDOCS.**



### **Esclarecimento 3**

O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

**RESPOSTA: SIM**

### **Esclarecimento 4**

Considerando tratar-se de Chamamento para Credenciamento de empresas, visando maior economicidade e segurança quanto a exequibilidade do presente credenciamento, assim como, segurança jurídica para as empresas que desejam participar do presente credenciamento, questionamos:

1. É correto entender que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL garantirá que todos os seus funcionários ativos participem da fase de escolhas nas empresas consideradas habilitadas, restando somente sem escolhas os funcionários que por algum motivo estão afastados dos seus postos de trabalho? Como se dará o convite e divulgação para que os empregados manifestem a sua intenção de escolha?
2. É correto entender que, dentro do período para escolha, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILARDO SUL fará divulgação via e-mail/portal interno do órgão aos seus funcionários do formulário para votação? Qual a periodicidade com que estes avisos ocorrerão? Quantos dias os funcionários terão para exercer o seu direito de escolha/votação?
3. As empresas que forem declaradas credenciadas, poderão realizar a divulgação dos materiais diretamente aos empregados? Qual será o canal de comunicação? Qual o prazo para envio da apresentação, uma vez que, não consta em edital?
4. Será agendada uma data específica para que seja realizada a votação dos funcionários para escolha da empresa que será fornecedora, pois este período não consta em edital?
5. As credenciadas poderão acompanhar a votação dos servidores de forma virtual através link disponibilizado pelo r. órgão (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros)?
6. Serão disponibilizados no portal de transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, todos os documentos enviados pelas empresas interessadas (habilitação, material de marketing e rede)?
7. Sobre os colaboradores que não votarem no primeiro período, será aberto novo período de votação para que eles possam fazer a sua escolha, a fim de garantir que todos os beneficiários possam escolher a empresa que melhor lhes atender?

**RESPOSTA: SERÁ REALIZADO PROCESSO INTERNO PARA VOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. AS EMPRESAS SERÃO CONVOCADAS PARA ENVIAR SUA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, NO PRAZO DE 5 DIAS. APÓS A FINALIZAÇÃO, O PROCESSO DE VOTAÇÃO SERÁ DIVULGADO AS EMPRESAS CREDENCIADAS.**

### **Esclarecimento 5**

No edital não há previsão de que as empresas habilitadas realizassem qualquer ação presencial ou virtual para apresentar as ofertas a todos os funcionários.

Tal impedimento interfere diretamente no princípio da isonomia dentro do certame licitatório, uma vez que a atual fornecedora do Vale Alimentação/Vale Refeição detém indiscutível vantagem, uma vez que tal fato faz com que os funcionários do referido órgão já conheçam a empresa.

O objetivo de uma ação presencial ou virtual pelas empresas habilitadas seria que todas elas tivessem a mesma oportunidade de se apresentarem e apresentarem suas propostas para todos os funcionários.

Tal garantia de isonomia é indispensável dentro da modalidade de credenciamento, uma vez que esse visa a contratação de mais de uma empresa do mercado para a prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição, evitando a exclusão de empresas que atendam os requisitos previsto em edital.

E caso os funcionários não sejam apresentados, de forma isonômica, a todas as empresas participantes, acarreta clara vantagem da atual fornecedora.

Ainda, vale ressaltar que, em outros processos de credenciamento, os órgãos permitiam que as licitantes habilitadas apresentassem suas propostas, vejamos:

### **CRENCIAMENTO Nº 001/2023 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

3.1.3 – A ALES disponibilizará, mediante solicitação e por período não superior a cinco dias, espaço físico para que as empresas CREDENCIADAS interessadas possam instalar stand de atendimento aos beneficiários para apresentação das vantagens da empresa.

### **CRENCIAMENTO BRDE 2024/000059 - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL:**



www.brde.com.br

#### **8. APRESENTAÇÃO DAS CREDENCIADAS E ESCOLHA PELOS BENEFICIÁRIOS:**

8.1. Após a homologação do resultado do credenciamento, as empresas credenciadas serão convocadas por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos a apresentar seu material de comunicação e marketing, bem como receberão a data e horário para apresentação on-line (via plataforma Teams) do serviço para os colaboradores.

### **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO Nº 0001/2023 – CASA DA MOEDA DO BRASIL:**

6.3 Ainda dentro deste prazo de 05 dias úteis o CASA DA MOEDA DO BRASIL irá disponibilizar espaço físico para que as empresas CREDENCIADAS interessadas possam instalar um stand de atendimento aos beneficiários.

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL:**

4.4. As empresas poderão enviar profissional (ais) para a divulgação de sua marca e esclarecimento de dúvidas diretamente com os funcionários nos dias 24 e 25/04/2024 das 11h40min até 13h10min.

Sendo assim, podemos entender que:

1. Garantindo o princípio da isonomia dentro dos processos licitatórios, será permitido que as empresas habilitadas que desejarem, poderão realizar ação virtual/live, a fim de se apresentarem e apresentarem suas ofertas aos funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ?



**RESPOSTA: APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO, AS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE EM REALIZAR APRESENTAÇÃO PRESENCIAL, PODERÃO SOLICITAR FORMALMENTE PARA A SECRETARIA DE ADM. E RH, POIS ESTÁ FICARÁ RESPONSÁVEL PELO PROCESSO INTERNO DE VOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.**

## **Esclarecimento 6**

Conforme item abaixo a credenciada deverá disponibilizar equipamentos para uso do sistema:

- fornecer, a título de comodato, todo suporte necessário para implantação e operacionalização do sistema aqui proposto, inclusive com a disponibilização de equipamentos a esta Prefeitura.

- Fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, os equipamentos de informática com a tecnologia e infraestrutura adequadas para o perfeito atendimento das necessidades do sistema oferecido pela mesma.

- É correto entender que a empresa que detiver sistema informatizado com layout próprio já pré-estabelecido, no qual, o usuário autorizado pelo gestor da PREFEITURA receberá login e senha, para a administração de dados, inclusão/exclusão de beneficiários, geração de pedidos, controle de entrega, relatórios, extratos de pedidos enviados etc., atenderá o edital?
- É correto entender que o setor de Recursos Humanos da PREFEITURA, se precisar poderá solicitar treinamento do sistema portal RH, a fim de gerenciar pedidos de crédito, inclusão e exclusão de beneficiários e demais dados necessários para cumprimento do objeto licitado respeitando a Lei Geral de Dados?
- Caso não seja aceita o layout da empresa credenciada, poderia nos informar qual o padrão utilizado hoje pela PREFEITURA.

**RESPOSTA: SIM**

Pilar do Sul, 14 de março de 2025.

Fernanda Castanho Fogaça  
Diretora de Licitações